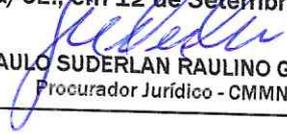


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 12 de Setembro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 284/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

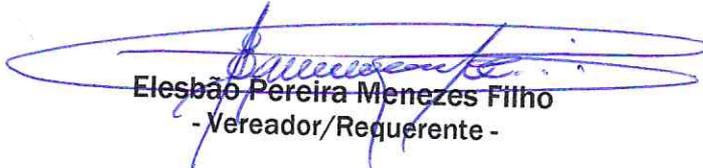
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 12 de Setembro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora da CMMN, envio de Ofício ao Instituto de Identificação do Ceará, solicitando informação do referido órgão sobre, por quais motivos o perito responsável pela emissão dos RGs na Casa do Cidadão de Morada Nova/CE, somente aceita certidões de nascimento ou casamento emitidas em papel moeda, bem como informe o amparo legal para essa prática, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 12.09.2024.


Elesbão Pereira Menezes Filho
- Vereador/Requerente -

